



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LETRAS E LINGUÍSTICA

FACULDADE DE LETRAS - UFG

**GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO 2019 PNP/CAPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (PPGL) da Faculdade de Letras (FL) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um/a) bolsista no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.

O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) é uma iniciativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que visa a uma “ação integrante da política de formação e capacitação de recursos humanos”. Conforme estabelecido no Anexo I - Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, os objetivos deste programa são:

“I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país”.

Recomenda-se a leitura do documento na íntegra, que se encontra disponível em: <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>>.

1- DA VAGA

1.1. Oferecemos 01 (uma) vaga à/ao candidata/o que preencha os critérios de seleção contidos neste Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Da Bolsa PNP –CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado - Institucional);

2.1.1. A bolsa será concedida pela CAPES através do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), conforme o número de vagas;

2.1.2. A referida bolsa é no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês, pagas diretamente ao/à bolsista e terá duração de 12 meses.



3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os/as candidatos/as que atendam aos requisitos estabelecidos com base nas Diretrizes para Elaboração do Projeto Institucional CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado/2016) e demais itens a seguir:

3.1.1. Ter título de Doutor em Estudos da Linguagem, Linguística, Letras ou áreas afins, compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGLL-FL/UFG. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3. Não ser beneficiário/a de outra bolsa de qualquer natureza;

3.1.4. Incluir-se em uma dessas modalidades: a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O/A candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade “a” – descrita em 3.1.4 –, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os/As candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” – descrita em 3.1.4 – deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os/As candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” – descrita em 3.1.4 –, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.1.5. Ter interesse de pesquisa em tópicos pertinentes a uma das linhas de pesquisa do PPGLL- FL/UFG;

3.1.6. Ter interesse em formar parcerias com docentes do programa e/ou em atuar em grupos de pesquisa;

3.1.7. Estar disposto/a a ter dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPGLL-FL/UFG;

3.1.8. Ter inserção no contexto acadêmico internacional, por publicações em periódicos e/ou livros de circulação internacional e/ou participação em congressos internacionais com trabalhos completos em anais;

3.1.9. Atuar no contexto acadêmico nacional, com publicações em veículos bem qualificados, organização e/ou participação em eventos de relevância regional e/ou



nacional em sua área de atuação, exceto no caso de candidatos/as cuja trajetória acadêmica foi feita no exterior;

3.1.10. Se estrangeiro/a, atender ao inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013;

3.1.11. Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

3.1.12. Preencher o perfil correspondente ao Projeto do PPGLL-FL/UFG e aos critérios definidos em “3.1 e 3.2” deste Edital;

3.1.13. Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

3.2. Do bolsista exigem-se:

- a) Dedicção às atividades do projeto;
- b) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação gradual dos resultados em veículos qualificados;
- c) Entrega de Relatório Final de Atividades, a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGLL-FL/UFG, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- d) Auxílio ao/à supervisor/a em atividades de ensino e de orientação;
- e) Participação nas iniciativas acadêmicas do PPGLL-FL/UFG, tais como: 1) apresentação de comunicações; 2) palestras; 3) avaliação de trabalhos inscritos ao Seminário de Pesquisa; 4) oferta de seminários sobre sua pesquisa para alunos/as de graduação e pós-graduação; 5) participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação e defesas de mestrado e doutorado; 6) atuação como parecerista da Revista Signótica;
- f) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3.3. Do Relatório Final:

3.3.1. Apresentar relatório detalhado e comprovado sobre a produção e as atividades do projeto e aquelas desenvolvidas no PPGLL-FL/UFG durante o período de vigência da bolsa. Este relatório deverá passar pela análise de um/a parecerista do programa, devendo ser aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa.

4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser feita por meio do correio eletrônico para o endereço



<ppgllufg@gmail.com> com o título “INSCRIÇÃO PNPd 2019-2020” **entre os dias 10 e 14 de junho de 2019**. No corpo da mensagem, deverão constar os seguintes dados: Nome, data do nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, Linha de Pesquisa de interesse.

Os seguintes documentos deverão ser enviados como anexos:

- 4.1.1. Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- 4.1.2. Currículo Lattes atualizado (em pdf) ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria);
- 4.1.3. Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF;
- 4.1.4. Comprovante digitalizado de quitação com o serviço eleitoral;
- 4.1.5. Projeto de pesquisa pertinente a uma das linhas do PPGL-FL/UFG, passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do programa, com Plano de Trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas no PPGL e cronograma para o período de **1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020** – o projeto deverá ter o máximo de 20 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;
- 4.1.6. Carta de aceite do/a supervisor/a apoiando a proposta e disponibilizando a infraestrutura para execução;
- 4.1.7. Parecer circunstanciado do/a supervisor/a sobre o projeto apresentado pelo/a candidato/a, em que sejam observados os seguintes critérios:
 - a) pertinência e atualização da pesquisa proposta;
 - b) organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização;
 - c) adequação a uma das Linhas de Pesquisa do PPGL-FL/UFG;
 - d) contribuição acadêmico-científica para o nível proposto.
- 4.1.8. A falta de qualquer um dos documentos implicará na não homologação da inscrição.
- 4.2. A seleção será feita a partir da observação da Produção acadêmica do/a candidato/a. A pontuação será estabelecida – considerada a produção dos anos de 2018, 2017, 2016 e 2015 – conforme os critérios definidos no Anexo 1 deste edital.
 - 4.2.1. Os/as candidatos/as serão classificados de acordo com a pontuação obtida na avaliação da Produção Acadêmica.
 - 4.2.2. Em caso de empate, o desempate dar-se-á pela avaliação, por parte da Comissão de Seleção, dos projetos apresentados com base nos critérios definidos em 4.1.7.



5. CRONOGRAMA

Inscrições	10/06 a 14/06/2019
Publicação da homologação das inscrições	18/06/2019
Recursos referentes à homologação das inscrições	20/06/2019
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	21/06/2019
Resultado final	27/06/2019
Entrega da documentação completa na secretaria do PPGLL-FL/UFG	29/06/2019

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGLL-FL/UFG encontram-se disponíveis em <<http://pos.lettras.ufg.br/p/18768-areas-e-linhas>>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGLL-FL/UFG.

Profa. Dra. Solange Fiuza Cardoso Yokozawa

Coordenadora do PPGLL-FL/UFG



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
LETRAS E LINGUÍSTICA
FACULDADE DE LETRAS - UFG

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PNPD 2019-2020

NOME DO/A CANDIDATO/A:

NOME DO/A SUPERVISOR/A:

PRODUÇÃO ACADÊMICA

LIVRO - PRODUÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (até três autores) ou **TRADUÇÃO** (até três autores)

L4 = 400 PONTOS [Vínculo com Área de Concentração e Linha de Pesquisa, Conselho Editorial e ALTO fator de impacto];

L3 = 300 PONTOS [Vínculo com Área de Concentração e Linha de Pesquisa, Conselho Editorial e fator de impacto];

L2 = 200 PONTOS [Vínculo com Área de Concentração e pequeno vínculo com Linha de Pesquisa, Conselho Editorial];

L1 = 100 PONTOS [Vínculo com Área de Concentração, Conselho Editorial].

OBS. Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior – MESMOS VALORES ACIMA.

Recortar do Lattes e colar os títulos , cada um em uma linha. Se precisar é só acrescentar mais linhas

LIVRO- colocar abaixo **TÍTULO** de cada obra - EDITORA – ANO – ISBN e comprovar com cópia da ficha catalográfica e do Conselho Editorial

Valor
indicado

DEFER
ÊNCIA

1.

2.

LIVRO COLETÂNEA ORGANIZADA (Org.) OU TRADUÇÃO (TÍTULO DE CADA CAPÍTULO - TÍTULO da obra – EDITORA – ANO – ISBN - [Anexar cópia da ficha catalográfica, do Conselho Editorial e do sumário]

C4= 100 PONTOS C3= 75 PONTOS C2= 50 PONTOS C1= 25 PONTOS (Ver especificações sobre livro acima)

1.

2.

Se precisar é só acrescentar mais linhas

CAPÍTULO DE LIVRO – Conforme especificações sobre livro entre colchetes acima:

(TÍTULO DE CADA CAPÍTULO - TÍTULO da obra – EDITORA – ANO – ISBN - [Anexar cópia da ficha catalográfica, do Conselho Editorial e do sumário]

Cap 4= 100 PONTOS Cap. 3= 75 PONTOS Cap. 2= 50 PONTOS Cap. 1= 25 PONTOS

Valor
indicado

DEFER
ÊNCIA

1.

2.

3.		
Se precisar é só acrescentar mais linhas		
PERIÓDICO (organização de número temático ou de dossiê de periódico; -editoria de periódicos científicos, - artigo e resenha em periódico (nac.ou estr.) com arbitragem de pares,- tradução-) QUALIS: A1=100; A2=85; B1=70; B2=55 B3=40 B4=25 B5=10 C=0		
	conforme Qualis CAPES 2013-2016	QUALIS
1.		
2.		
3.		
OUTROS prefácio e verbetes descritivos que se configurem como ensaio (acima de 7 páginas).		
1.		
2.		
		TOTAL

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Comissão: _____